

## DESPACHO SECRETARIAL nº 099/2015

## Referente ao protocolado nº 11.305.515-4.

- 1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 183/2015, do GFS/SEDS (fl. 46, prot. nº 13.492.281-8 apenso), reconheço a dívida com o senhor Jovelino das Virgens Ferreira, relativa ao Contrato de Locação de Imóvel nº 079/2013, da Agência do Trabalhador do Município de Ubiratã, referente ao período de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.601,70 (mil, seiscentos e um reais e setenta centavos) e autorizo o pagamento, condicionando-o à comprovação de que o contratado mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
- 2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa Secretária de Estado do Trabalho

e Desenvolvimento Social